



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo instruir as condições que presidirão o desenvolvimento dos serviços de **contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo no município de Canarana-MT.**

2- INTRODUÇÃO

Lixo é todo e qualquer material resultante das atividades humanas que não servem mais, e é jogado fora. Também pode ser gerado pela natureza.

A gestão e a destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), comumente denominado lixo, constituem grandes problemas a serem enfrentados pela humanidade. No Brasil, este é um problema de grande dimensão ante o enorme volume gerado e a forma, na maioria das vezes inadequada, em que o resíduo tem sido gerenciado e disposto (Carvalho et al., 2006).

A urbanização da população brasileira observada nas últimas décadas ocasionou um adensamento no volume de lixo gerado, trazendo problemas ambientais em função da má distribuição espacial desse resíduo.

Do ponto de vista sanitário, a importância dos resíduos sólidos como causa direta de doenças não está muito comprovada. Porém, como fator indireto os resíduos sólidos têm grande importância na transmissão de doenças como, por exemplo, por meio de vetores como artrópodes – moscas, mosquitos, baratas e roedores que encontram nos resíduos sólidos alimentos e condições adequadas para proliferação.

Aspectos sanitários

Os principais aspectos sanitários para que seja mantida a limpeza de vias e logradouros públicos são:

- A prevenção de doenças provocadas pela proliferação de vetores em depósitos de lixo nas vias públicas e terrenos baldios;
- Evitar a ocorrência de problemas de saúde resultantes do contato de material particulado (poeira) com olhos, ouvidos, nariz e garganta.

Aspectos estéticos

A limpeza pública é um serviço de interesse público e deve ter como foco o aspecto coletivo em relação ao individual, respeitando os anseios da maioria dos cidadãos.

Os aspectos estéticos relacionados à limpeza de logradouros públicos consistem num elemento importante nas políticas e ações incrementadas nas cidades, sendo um componente fundamental para as cidades turísticas. A beleza estética ou histórica de um lugar não resiste a uma situação de descaso com a limpeza da cidade, no entanto, é importante destacar que este turista que cobra a limpeza, muitas vezes é o agente que contribui para o cenário oposto.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Esta constatação remete à necessidade das administrações públicas, em especial das cidades turísticas, de implantar campanhas que ressaltem a importância da participação popular na limpeza pública do município, voltada para públicos diferentes, ou seja, para o morador da cidade e para o visitante.

Aspectos de segurança

A segurança está relacionada à limpeza pública pelas seguintes razões:

A prevenção de danos a veículos e empregado segurança de trabalho, provocados por impedimentos ao tráfego, como galhadas e objetos cortantes;

Segurança no tráfego, devido a remoção de poeira e terra que podem provocar derrapagens de veículos, assim como folhas e capim secos podem causar incêndios;

Evitar o entupimento do sistema de drenagem de águas pluviais.

3 - OBJETIVO ESPECÍFICO

O presente pré-projeto tem como objetivo realizar a contratação emergencial de Empresa para execução, na forma de prestador de serviço, de coleta de lixo urbano, compreendendo: lixo domiciliar, resíduos comerciais, varreduras, folhagens, podações públicas, e o transporte dos resíduos coletados para o Aterro Sanitário Municipal, ou local de depósito indicado e de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal Canarana-MT.

As quantidades de serviços foram estimadas considerando-se as necessidades atuais do município com população habitacional de aproximadamente 20.461 habitantes (Estimativas de 2016 do IBGE). Os quantitativos previstos poderão sofrer alguma alteração para maior ou menor conforme o período do ano e outros fatores sazonais, mas apenas serão executados os serviços determinados pela Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no seu planejamento estratégico.

4 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais nos termos do Código Civil Brasileiro, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

Deverá a CONTRATADA obrigatoriamente, ter no local, responsável geral pelos serviços executados engenheiro civil, engenheiro de segurança do trabalho e Administrador de Empresa auxiliando os encarregados.

5 - MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

Caberá a Fiscalização, a apreciação e o julgamento da qualidade dos materiais, ferramentas e dos equipamentos a serem utilizados nos serviços.

Caberá a CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos manuais, mecânicos, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI) necessário à segurança e higiene do trabalho, bem como obter os materiais, ferramentas e equipamentos em quantidades suficientes



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

para conclusão dos serviços no prazo fixado no contrato, implantar Programa Prevenção de Riscos Ambientais - P.P.R.A fornecendo a mão de obra necessária e se responsabilizando por todos os encargos sociais, tributos e impostos referentes a prestação dos serviços.

6- TERMINOLOGIA

Na metodologia de trabalho deste Anexo, adotaram-se as seguintes definições:

ACONDICIONAMENTO — Embalagem onde a fonte geradora "empacota", "embrulha", ou melhor, acondiciona o lixo.

ABSORÇÃO — É a assunção pela empresa contratada dos anteriormente executados por outrem, a exemplo de trechos de Varrição, Circuitos de Coleta, etc.

CABO DE TURMA — Trabalhador que coordena as equipes de campo dos serviços de varrição e congêneres, é subordinado aos Fiscais.

CAPACIDADE POR EQUIPAMENTO — Quantidade em toneladas de lixo que um veículo coreto transporta por viagem.

CIRCUITO DE COLETA — Área de um ou mais bairros atendida pelo serviço de coleta, segundo o itinerário estipulado para o turno de trabalho.

COLETA DOMICILIAR — Coleta porta a porta realizada pelo veículo coletor.

COLETA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE — Coleta dos resíduos infectantes ou não, gerados em Hospitais, Clínicas e similares.

COLETA INDUSTRIAL / COMERCIAL — Coleta dos resíduos ordinários, gerados nas indústrias e no comércio.

COLETA PROGRAMADA — Coleta de resíduos gerados nos diversos serviços complementares tais como limpeza de guias, sarjetas e logradouros públicos, entulho, capinação, roçagem, remoção de pontos de lixo etc, definida previamente através de uma programação.

COLETOR (LIXEIRO COLETOR) — Trabalhador que executa a coleta de lixo nas vias, logradouros públicos e entidades públicas ou privadas, carregando veículos e coletores e operando sistemas de cargas destes equipamentos; classifica os resíduos compatíveis com o equipamento correto e realiza o acoplamento de caixas coletoras e contêineres ao veículo transportador e/ou coletor; executa limpeza tipo "caiação" da área, colocando os resíduos em sacos plásticos.

ENGENHEIRO (CIVIL) — Executar, acompanhar e aplicar os conhecimentos técnicos na execução dos serviços a qual o profissional tem atribuições para atuar na área de limpeza pública e coleta e transporte de resíduos sólidos envolvem acondicionamento, remoção e destinação final com o devido monitoramento de modo a evitar a contaminação do ambiente a sua volta.

ENGENHEIRO (SEGURANÇA DO TRABALHO) — Elaborar e acompanhar as ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT Analisar, investigar e registrar, os acidentes de trabalho, inclusive os de trajeto Especificar Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletiva; EPI's / EPC's Ministrar Treinamentos de Segurança do Trabalho, atuar em conjunto com outros



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

profissionais da Equipe de Vigilância e promoção da Saúde do Servidor; Avaliar, Implantar Programas de prevenção de Riscos Ambientais P.P.R.A o processo e as condições ambientais de trabalho Avaliar os processos de concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e outros adicionais a que o servidor estiver exposto, conforme a legislação vigente. Elaborar pareceres especializados na área de Engenharia de Segurança do Trabalho.

FISCAL — Supervisiona os serviços de coleta, varrição e complementares, na área sob sua responsabilidade, distribuindo, coordenando, acompanhando, orientando, fiscalizando e remanejando seu subordinado de acordo com a necessidade.

ADMINISTRADOR DE EMPRESA (TÉCNOLOGO) Disciplinar, organizar e orientar a prestação do serviço na áreas da administração e o exercício da profissão administradora em defesa da sociedade e execução dos serviços envolvendo o pessoal, necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

GARI — Trabalhador que executa a varrição manual das vias e transporte do produto até os pontos de confinamento.

GUARNIÇÃO — Equipe de coleta formada por 01 (um) motorista e um número variável de coletores (lixeiro coletor) ou serventes.

GRANDE GERADOR — Usuário que produza acima de 100 l/dia, podendo ser lojas, supermercados, hotéis, restaurantes, shopping etc.

IMPLANTAÇÃO — É a consolidação da absorção dos serviços após determinado prazo, ou seja, considera-se implantado o serviço anteriormente absorvido e já com nova rotina e/ou metodologia devidamente solidificada.

ITINERÁRIO — Percurso por rua do veículo coletor num circuito, ou gari no trecho de varrição.

MOTORISTA — Trabalhador qualificado para dirigir veículos utilizados na coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos; comanda a equipe de coletores (lixeiro coletor) e serventes que compõe a guarnição do veículo.

OPERADOR — Trabalhador qualificado, para dirigir máquinas pesadas (pá carregadeira e trator) na remoção, varrição, corte, espalhamento e compactação de lixo e material para cobertura.

PONTO DE CONFINAMENTO — Local destinado à apresentação e guarda dos resíduos de varrição ou coleta.

RESÍDUOS DOMICILIARES — Todo resíduo gerado nas residências (restos de alimentos, papéis, plásticos, vidros e embalagens como um todo).

RESÍDUOS INDUSTRIAIS / COMERCIAISORDINÁRIOS — Resíduos gerados nos refeitórios e escritórios, semelhantes aos resíduos domiciliares.

RESÍDUOS PÚBLICOS — Resíduos provenientes de varrições, podações de árvores etc, que se encontram nas vias públicas.

RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS — Resíduos de qualquer origem similares à do lixo domiciliar.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

AJUDANTE/SERVENTE — Trabalhador que executa os serviços complementares de capinação, roçagem, limpeza de feiras e retirada de terra etc.

SETOR — Área delimitada compreendendo logradouros e vias pavimentadas, onde está organizado o conjunto de unidades elementares (trechos) de varrição.

TRECHO DE VARRIÇÃO — É a divisão de uma área ou de um conjunto de vias, com extensão limitada, destinada a cada dupla de garis por turno de trabalho.

VELOCIDADE DE COLETA — Velocidade medida em massa / tempo, na qual o conjunto guarnição do veículo coletor realiza a coleta.

7- DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CANARANA- MT.

OBJETIVOS

O Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos de Canarana-MT á tem como objetivos:

Promover mudanças efetivas nos serviços de limpeza urbana do município, no horizonte de 5 anos;

Ampliar em curto prazo a área de abrangência da prestação dos serviços de limpeza pública, sobretudo a Coleta e o transporte dos resíduos sólidos, a 100% da população urbana e insular do Município;

Tratar esses serviços de acordo com tecnologias modernas e viáveis ambientalmente e economicamente;

Definir as diretrizes básicas do setor público com a comunidade, estimulando a participação da população e a mudança de hábitos;

Implementar e montar as atividades decorrentes das diretrizes propostas de forma gradativa até que se consolidem as ações propostas;

Definir e dimensionar todos os serviços de limpeza urbana de modo a racionalizar a utilização de recursos materiais, humanos e financeiros;

Implementar modelos inovadores e que atendam a critérios tecnológicos, locacionais, ambientais e sociais estabelecidos.

8- DIRETRIZES

São as seguintes diretrizes necessárias à consecução dos objetivos propostos:

Organização da geração de resíduos através da Coleta diferenciada dos tipos domiciliar, comercial, varrição, serviços de saúde, entulho, podas etc;

Implementação de mudanças quantitativas e qualitativas nos serviços de limpeza urbanos atualmente desenvolvidos;

Proposição do manuseio e acondicionamento correto dos resíduos através de linguagem assimilável pela população;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Indicação e execução de soluções que reduzam a geração de resíduos e incentive o aumento de segregação na fonte;

Recomendação de modelo de destinação final adequado do ponto de vista sanitário e ambiental.

Os serviços de Conservação e manutenção de vias e logradouros públicos, objeto deste Plano são definidos como Serviços Rotineiros e abrangerão todo o Município de Canarana-MT.

Poderão ser acrescidas outras localidades na Prestação dos Serviços descritos neste Plano, obedecidos os limites das quantidades, bem como os acréscimos permitidos pela Lei nº 8.666/93 e alterações das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

Quando contratados, os serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos devem ser executados pela CONTRATADA a partir da data definida na Ordem de Início de Serviços, obedecendo obrigatoriamente o Plano Efetivo de Operação dos Serviços previamente aprovado pela CONTRATANTE.

Os serviços rotineiros são os seguintes:

Coleta e transporte de resíduos com características domiciliares com caminhões compactadores;

Coleta Resíduos Sólidos

Coleta de Resíduos domiciliares com Caminhão Compactador

Define-se como o serviço de coleta e transporte dos resíduos, não previamente selecionados, provenientes de:

Residências;

Estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e institucionais de até 100 litros/dia por estabelecimento;

Coleta de Resíduos de Construção Civil e Entulho com Caçamba.

Definem-se como serviço mecânico de carga, transporte e descarga dos resíduos provenientes de restos de obra, entulho, lixo em quantidade, dispostos nas vias e logradouros públicos.

Transporte e Destino Final no Aterro controlado.

Define-se como a operação de transporte dos resíduos de qualquer natureza até o aterro municipal de resíduos sólidos localizado no município a distância de até 11Km, ressaltamos a necessidade do município de promover a implantação do plano de resíduos sólidos para viabilizar recursos da união visando elaboração de projeto e execução do aterro sanitário adequado para fiscalização. A medição e remuneração se dará em conjunto com a coleta dos materiais a serem transportados – Ton.

Os procedimentos de trabalho envolvidos na operação de coleta dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos determinam metodologia específica. As relações entre o conjunto equipamento, trabalhadores, condições de tráfego das vias e acesso, e ainda a forma de acondicionamento do lixo, determinam o resultado operacional com o maior ou menor esforço e



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

custo, resultado este, também associado a parâmetro com a velocidade de coleta, regularidade e produtividade do veículo coletor.

Assim, em função das condições de acesso, a coleta deverá ser eficiente e regular em todas as vias habitadas, com produtividade e velocidade. Para tanto, define-se o seguinte procedimento mínimo e necessário:

Coleta de Lixo domiciliar — Coleta regular dos resíduos domiciliares, formados por resíduos gerados em residências, estabelecimentos comerciais, públicos, e de prestação de serviços, cujos volumes e características sejam compatíveis com a legislação municipal vigentes.

Na execução da coleta do lixo, o veículo coletor se deslocará por todas as vias acessíveis do itinerário, em velocidade compatível ao tempo necessário para que se processe a coleta dos resíduos, acondicionados e depositados nas calçadas.

A coleta se fará utilizando-se **02 (dois) caminhões compactadores de 15 m³ com guarnição formada de 06 (seis) motoristas e 11 (onze) coletores lixeiros e será feita escala do caminhão compactador no turno noturno para coleta comercial, 01 (uma) Pá carregadeira e 02 (dois) caminhões caçamba com acionamento automático, além da necessidade de 01 (Gerente) e 01 (assistente administrativo) com 01 (um) veículo leve de apoio**. Os lixeiros coletores formarão dois grupos de atuação: dois lixeiros coletores irão à frente do caminhão compactador dispondo os sacos de lixo de tal maneira, a fim de facilitar a coleta dos mesmos pelos outros dois que acompanham o caminhão compactador.

Em vias onde o acesso é impraticável ao veículo coletor, a coleta será realizada através de caixas estacionárias, "containers" etc, que serão colocadas em pontos acessíveis ao caminhão compactador.

Coleta de Feiras e Calçadas — Coleta regular dos resíduos oriundos da limpeza e varrição de feiras e calçadas.

Coleta de Varredura — Coleta regular dos resíduos oriundos da varrição de vias e logradouros públicos será ensacado.

Coleta Particular — Coleta de qualquer tipo de resíduo sólido urbano pela qual, pessoas físicas ou empresas, individualmente ou em grupos limitados, executam-na ou pagam a terceiros para executá-la. Neste caso, a CONTRATANTE tem a atribuição de orientar e fiscalizar.

9- EQUIPAMENTOS DE COLETA E TRANSPORTE — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIMENSIONAMENTO

Deverão ser utilizados diversos tipos de equipamentos, a fim de atingir o objetivo da universalidade dos serviços prestados, desde caminhões coletores compactadores, caixas tipo contêineres etc. O tipo de equipamento deverá ser adequado à área a ser coleta, levando em consideração o tipo de pavimento, quantidade produzida, acesso, circulação de pedestres, concentração de lixo, concentração de varredura e distância de transporte da coleta:

Carrocerias com Compactação — veículos com carroceria fechada, contendo dispositivos mecânicos ou hidráulicos que possibilitam a distribuição e compressão dos resíduos no interior da carroceria, denominados de coletores compactadores, segundo a NBR 12980. O



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

sistema de compactação pode ser contínuo ou intermitente, com carregamento traseiro e descarga mecanizada, sem nenhum contato manual com a carga.

Pelas características do Município, considera-se que o coletor compactador usual, e que deveram ter capacidade mínima de carga de 15 m³, com ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, devendo ser apresentados na visita técnica dos serviços a serem realizados em perfeitas condições de uso.

Equipamento de segurança para o veículo coletor: jogo de cones para sinalização, bandeirolas e pisca-pisca acionado pela bateria do caminhão, duas lanternas traseiras suplementares, buzina intermitente acionada quando engatada a ré do veículo coletor, estribo traseiro de chapa, antiderrapante, dispositivo traseiro para os lixeiros coletores se segurarem, lanterna pisca-pisca giratória para a coleta noturna em vias de grande circulação, extintor de incêndio.

10 -PROCEDIMENTOS BÁSICOS DA OPERAÇÃO

A coleta deverá ser realizada com frequência diária, nos períodos diurnos, conforme definição das áreas descritas neste Termo;

A coleta deverá ser executada porta a porta;

Em locais onde não haja condições de acesso a veículo coletor, a remoção dos materiais deverá ser feita manualmente;

Os lixeiros coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado, depositá-los no veículo coletor, ou caso os recipientes forem reutilizáveis, esvaziá-los completamente, com cuidado necessário para não danificá-los e devolvê-los ao local originário.

Os resíduos, que por ventura caírem dos recipientes ou do veículo coletor durante a coleta, deverá ser varrido e recolhido;

Quando os resíduos se encontrarem acondicionados em sacos plásticos, dever-se-á tomar precauções para evitar o rompimento dos mesmos, antes de depositá-los no veículo compactador;

Os veículos coletores deverão ser carregados de tal maneira que o lixo não transborde nas vias públicas;

Deverão ser respeitados os limites de ruído estabelecidos nas normas e disposições legais;

Deverão ser encaminhados os resíduos resultantes da coleta, para local de descarga indicado pela CONTRATANTE, não podendo em hipótese alguma, ser depositados em locais não autorizados pela FISCALIZAÇÃO;

Havendo necessidade, a CONTRATADA deverá remanejar os itinerários de coleta, e redimensionar os setores de coleta, para melhor atender à execução de um serviço de qualidade;

A CONTRATANTE poderá determinar o aumento do número de viagens e/ou de equipamento da frota de veículo coletor, caso haja aumento na produção dos resíduos a recolher, sem alterações dos preços unitários.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

11- SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá apresentar na metodologia, planejamento de trabalho que garanta a segurança do trabalhador, implantar Programa Prevenção de Riscos Ambientais - P.P.R.A Analisar, investigar e registrar, os acidentes de trabalho, inclusive os de trajeto Especificar Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletiva; EPI's / EPC's Ministrar Treinamentos de Segurança do Trabalho, atuar em conjunto com outros profissionais da Equipe de Vigilância e promoção da Saúde do Servidor descrevendo como atenderá aos requisitos estabelecidos nas normas e legislações em vigor.

Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores.

12- DA PROPOSTA PARA SERVIÇOS EMERGENCIAIS

Na proposta deverá estar explícito os preços para os seguintes serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. / MÊS	VALOR UNIT. ESTIM.	VALOR TOTAL R\$
1	Coleta e Transporte de Lixo domiciliar e comercial com caminhão compactador na zona urbana do município	Serv	03	56.004,75	168.014,24
2	Coleta e transporte de resíduos da construção civil e entulhos, com caminhão caçambas no município.	Serv	03	46.631,27	139.893,82
				TOTAL	307.908,06

Neste sentido, apresentados os parâmetros básicos para a contratação dos referidos serviços, solicito que o Departamento de Compras, faça o levantamento de preços junto as empresas do ramo.

Canarana-MT, 09 de janeiro de 2017.

Vilson Biguelini

Secretario Municipal de Obras Estradas e Rodagens